



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 296/21

CONSIDERANDO que o Código de Ética e Decoro Parlamentar, Capítulo III, em seu artigo 5º, prevê Atos Contrários à Ética Parlamentar;

CONSIDERANDO que, ao usar da Tribuna, na 31ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Votorantim, no dia 19 de outubro de 2021, o Vereador José Antônio de Oliveira, utilizou-se de expressões como “Baba-Ovo”, “Panaca” e “Babaca”, para praticar ofensas morais ao Vereador Rogério de Lima, causando perturbação à ordem dos trabalhos;

CONSIDERANDO que, conforme testemunhado pelo Vereador Lourival Cesário da Silva, o Vereador José Antônio de Oliveira atingiu a honorabilidade do Vereador Rogério de Lima, o chamando de “corrupto”;

CONSIDERANDO que, as atitudes do Vereador José Antônio de Oliveira violam as normas de conduta do mandato, constituindo falta contra a Ética Parlamentar; e,

CONSIDERANDO que, para esclarecer possíveis dúvidas, entendemos que os fatos envolvendo o nome do Vereador José Antônio de Oliveira devem ser analisados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal.

Pelos motivos expostos, é que **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, que os fatos descritos acima, ocorridos na 31ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, em desfavor ao Senhor Vereador José Antônio de Oliveira, sejam analisados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal, nos termos da Resolução 02/12, de 03 de abril de 2012.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de outubro de 2021.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador